



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0017498/2026-38

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0017498/2026-38		NAR Arcos	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Walison Leite de Faria				CPF/CNPJ: 053.660.046-59	
Endereço: Rua Benedito Quintino nº 130				Bairro: Barro Branco	
Município: São Roque de Minas		UF: MG		CEP: 37.928-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Baltazar Leite de Faria				CPF/CNPJ: 522.013.336-53	
Endereço: Rua Benedito Quintino nº 130				Bairro: Barro Branco	
Município: São Roque de Minas		UF: MG		CEP: 37.928-000	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda São Bento lugar denominado Capela Velha			Área Total (ha): 7,3204 ha	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 2.462			Município / UF: São Roque de Minas/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3164308-54227469F47841ABAFE2A1B126C1689E				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção			Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			3	unid
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			0,015	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,015	Área antropizada		0,015
Total:	0,015		Total:	0,015
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa		0,50	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

Data da Vistoria: 17/07/2026

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/07/2026

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	358.267	7.764.331	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

É objetivo deste processo a regularização do corte de 3 árvores nativas vivas isoladas em área de agricultura de 0,015 ha que foi fruto do Auto de Fiscalização nº 229198/2022 139612197 e do Auto de Infração nº 305688/2022 139612196.

A propriedade pertence ao Sr. Baltazar Leite de Faria conforme consta na matrícula 2462, porém o Auto de Infração foi lavrado em desfavor de Walisson Leite de Faria, devido haver um Contrato de Comodato 139612296 entre o proprietário e o responsável pela autuação.

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não haverá impacto significativo uma vez as árvores já foram suprimidas.

As medidas mitigadoras deverão ser seguidas principalmente na parte de conservação do solo, como construção de terraços, bacias de contenção/barraginhas, principalmente nas estradas e carreadores.

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de regularização do Corte ou aproveitamento de 3 árvores isoladas nativas vivas, localizados em uma área de 0,015 hectares da propriedade Fazenda São Bento de propriedade de Baltazer Leite de Faria, sendo o comodatário o Sr. Walisson Leite de Faria.

O material lenhoso proveniente desta intervenção, foi estimado em 0,50 m³ de lenha de floresta nativa, destinado ao uso interno na propriedade.

OBS: Autorização emitida em caráter corretivo, ficando vedada a realização de qualquer intervenção ambiental na propriedade.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira, Servidor (a) Público (a)**, em 22/07/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145058010** e o código CRC **E52791DB**.